

Resolução CONSEPE Nº 008/2016, de 19 de abril de 2016

Regulamenta os prazos e os procedimentos para matrícula nos cursos de graduação do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de normatização dos prazos e dos procedimentos a serem adotados, no final do semestre, pelo Corpo Docente do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP) **Resolve**, “*ad referendum*” do CONSEPE – Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão do UNICEP:

Artigo 1º - A matrícula em todos os cursos de graduação do UNICEP, conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE – Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão do UNICEP, ocorrerá no período de **4 a 13 de julho de 2016**.

§ 1º- Para a efetivação da matrícula, o estudante não poderá ter nenhuma pendência financeira e **deverá estar com o boleto do mês de julho quitado**, cujo vencimento dar-se-á no dia 06.07.2016.

§ 2º - O boleto do mês de julho terá valor integral, conforme o curso e, se houver diferença de valores após a matrícula, serão realizados os acertos financeiros nos boletos subsequentes.

§ 3º - O estudante que não efetuar a matrícula no período acima, deverá pagar uma taxa de matrícula, a destempo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 2º - Para todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação do UNICEP (regulares e por disciplina), a matrícula estará disponível no site www.unicep.edu.br (acessar com o seu login e senha);

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani
Diretor Geral